



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2.323, de 02 de agosto de 2007.

**Dispõe sobre a municipalização da Creche
Prefeito Severino Ananias Dias, nesta Cidade,
e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte

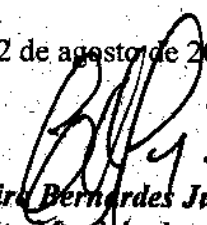
LEI:

**Art. 1º - Fica municipalizada a “Creche Prefeito Severino Ananias Dias”,
existente no CAIC Prefeito Severino Ananias Dias, nesta Cidade.**

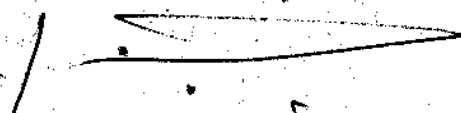
**Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de
dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas
as disposições em contrário.**

Vassouras, 02 de agosto de 2007.


Eurico Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 02 de
agosto de 2007.


Humberto Mandaro Sobrinho
Secretário Municipal de Administração